

**NONO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014/SEAP/DETO – PROTOCOLO
16.019.765-0**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2014/SEAP/DETO, CELEBRADO PELO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA ESTADUAL E
PELA EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA FROTA LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, REALIZADOS
EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA,
MEDIANTE O USO DE CARTÃO DE
PAGAMENTO.**

CONTRATANTE: O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, relacionados na Cláusula Segunda – Das Partes Contratantes, representados pelas autoridades signatárias

CONTRATADA: **MAXI FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por Rosane de Freitas Mânica, inscrita no CPF sob o nº 297.961.480-72, e-mail rosane@nutricash.com.br e telefone (71) 3340-1021.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, Inciso II c/c o Art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelece as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência excepcional do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 16.10.2019 a 15.04.2020.

A Contratada concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação do novo procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 656/2019, protocolado sob o nº 15.588.517-3, e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido para o período de vigência de 06 meses a que se refere este Termo Aditivo, o valor total estimado será de R\$ 33.680.536,28 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESA

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	6533.20304424.298 6533.20304044.298	3390.3060	250
02	Agência de Fomento do Paraná	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	1333.04125404.433	3390.3060	250
04	Agência Paraná Desenvolvimento	Não utiliza		
05	AGUASPR - Instituto das Águas do Paraná	6933.18541424.292	3390.3060	105
06	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	5131.13392424.197	3390.3060	101
07	CC - Casa Civil/ SEEG	1302.04122424.015 1701.04122404.020	3390.3000	100 / 101
08	CM - Casa Militar	1502.04122424.023	3390.3060	100
09	CCC - Centro de Convenções de Curitiba	Extinta – Lei nº 18.929/16		
10	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	5132.13392424.200	3390.3060	100
11	CGE – Controladoria Geral do Estado	1602.04122404.365	3390.3060	100
12	CEASA - Centrais de Abastec. do Paraná S/A	6583.20605044.811	3390.3060	250
13	CELEPAR - Cia. Tecnol. Inform. Comunic. do PR	Não utilizará		
14	CEP - Colégio Estadual do Paraná	4130.12368034.100	3390.3060	116
15	CODAPAR - Cia. de Desenvolvimento Agrop. do Paraná	Recursos Próprios	Cartão Combustíveis	Recursos Próprios
16	COMEC - Coord. da Reg. Metropol. de Curitiba	6731.15452184.276	3390.3060	101
17	CPRA - Centro Paranaense Ref. em Agroecologia	6532.20573424.296	3390.3060	100 / 101
18	CRE/FUNREFISCO - Coord. Receita do Estado	2930.04129414.052	3390.3060	100
19	DEAP - Departamento Est. de Arquivo Público	2731.04122404.046	3390.3060	250
20	Defensoria Pública do Estado do Paraná	0760.03122434.009	3390.3060	250
21	DETRAN - Depto. de Trânsito do Paraná	1330.06181134.039	3390.3060	250
22	DER – Departamento e Estradas de Rodagem	7730.26782014.398 7730.26782424.309	3390.3000	101 / 105 / 250 / 257
23	DIOE – Depto. de Imprensa Oficial do Estado	3533.24131404.394	3390.3060	250
24	EMATER – Inst. Paran. Assist. Téc. e Ext. Rural	6531.20606044.264	3390.3060	100 / 281 / 250
25	EMBAP - Escola de Música e Belas Artes do PR	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
26	FAP - Faculdade de Artes do Paraná	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
27	FERROESTE - Estrada de Ferro Paraná-Oeste S.A.	Recursos Próprios	3390.3000	250

28	IAP - Instituto Ambiental do Paraná	6931.18542424.286 6931.18541144.283 6931.18541144.285 6961.18542144.294	3390.3060	250 / 258 / 256
29	IAPAR - Instituto Agrônômico do Paraná	6530.20573424.268	3390.3000	103
30	IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social	2330.04122424.035	3390.3060	100 / 101
31	ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociência	6932.42882112.742	3390.3060	105 / 250
32	IFPR - Instituto de Florestas do Paraná	Extinta – Decreto 8562/2017		
33	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	2734.23125404.048	3390.3060	250
34	MINEROPAR - Minerais do Paraná S/A	Extinta – Lei nº 18.929 /16		
35	MPPR - Ministério Público do Estado do PR	0901.03091434.010	3390.3060	100
36	PGE - Procuradoria Geral do Estado	1960.03092404.029	3390.3060	106
37	PRTUR - Paraná Turismo	4431.23695424.362	3390.3060	100
38	PRED - Paraná Edificações	7733.04122014.393	3390.3060	101
39	RTVE - Rádio e Televisão Educativa do Paraná	3530.24392424.188	3390.3060	100 / 250
40	SEAB - Sec. da Agricultura e do Abastecimento	6502.20122424.253	3390.3060	100 / 101
41	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	2702.04122404.041 2702.04122406.014	3390.3060	100 / 101
42	SEDS - Secretaria do Trabalho e Desenvol. Social	5702.08122424.414 5702.08244024.411	3390.3060	101
43	SECS - Secretaria da Comunicação Social	3502.04131424.059	3390.3060	100
44	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano	6702.15452424.272	3390.3060	100
45	SEEC - Secretaria da Cultura	5102.13392424.191	3390.3060	101
46	SEED - Secretaria da Educação	4102.12122424.090 4103.12363034.465	3390.3060	100 / 116
47	SEET - Secretaria do Esporte e Turismo	4402.27122424.356	3390.3060	100
48	SEFA - Secretaria da Fazenda	2902.04122424.050	3390.3060	100
49	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	7702.26122424.300	3390.3060	101
50	SEIM - Secretaria da Ind. Com. e Assuntos do Mercosul	Extinta – Lei nº 18.369/14		
51	SEJU - Secretaria da Just. Cidadania e Direitos Humanos	4902.14421424.180 4902.14421094.378 4902.11333164.471	3390.3060	100 / 101 / 107
52	SEMA - Secretaria do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	6902.18541424.281	3390.3060	101
53	SEPL - Secretaria do Planejamento e Coord. Geral	2302.04121424.033	3390.3000	100
54	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	4760.10122194.163	3390.3000	100
55	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	3902.06181424.064	3390.3000	113
56	SETI – Secretaria da Ciência Tecnol.e Ensino Superior	4502.12364424.112	3390.3060	100
57	SETI - UEL - Universidade Estadual de Londrina	4530.12364084.115	3390.3000	250
58	SETI - UNESPAR - Univ. Estadual do Paraná	4546.12364084.130	3900.3060	101
59	SETI - UEPG - Univ. Estadual de Ponta Grossa	4531.12364084.118	3900.3060	100 / 250

60	SETS - Secretaria de Estado do Trab.,Emp. Econ. Solid.	Extinta – Lei nº 18.374/14		
61	TCE - Tribunal de Contas do Estado	0301.01032434.002	3390.3060	100
62	UNESPAR - FECILCAM - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
63	UNESPAR - FAFIPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
64	UNESPAR - FAFIPA - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
65	UNICENTRO - Univ. do Centro-Oeste do PR	4533.12364084.124	3390.3060	250 / 281 / 284
66	UNIOESTE - Universidade Est.I do Oeste do Paraná	Não utiliza		
67	UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo	4534.12364084.127	3900.3060	100 / 250 / 284
68	UNESPAR - FECEA - Universidade Estadual do Paraná - Campus Apucarana	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		
69	UNESPAR - FAFIUV - Universidade Estadual do Paraná - Campus União da Vitória	Unificada à UNESPAR – Lei nº 13.283/01		

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no Art. 103, Inciso II c/c o Art. 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

CONTRATANTE		
Nº	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otamir Cesar Martins – <i>Diretor Presidente</i>
02	FOMENTO – Agência Fomento do Paraná S/A	Heraldo Alves das Neves – <i>Diretor Presidente</i>
03	AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná	Omar Akel – <i>Diretor Presidente</i>
04	AGUAS PARANÁ - Instituto das Águas do Paraná	José Luiz Scroccaro – <i>Diretor Presidente</i>
05	BBP - Biblioteca Pública do Paraná	Ilana Lerner Hoffmann - <i>Diretora</i>
06	CC – Casa Civil	Luiz Augusto Silva - <i>Secretário</i>
07	CM - Casa Militar	Major Welby Pereira Sales – <i>Chefe</i>
08	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaíra	Mônica Rischbieter – <i>Diretora Presidente</i>
09	CEASA – Centrais de Abastecimento do Paraná S/A	Eder Eduardo Bublitz – <i>Diretor Presidente</i>
10	CEP - Colégio Estadual do Paraná	Tânia Maria Acco – <i>Diretora Geral</i>

11	CODAPAR – Cia. De Desenvolvimento Agropecuário do Pr	Débora Grimm – <i>Diretora Presidente</i>
12	CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	Raul Clei Coccaro Siqueira – <i>Controlador Geral do Estado</i>
13	COMEC - Coordenação da Reg. Metropolitana de Curitiba	Gilson de Jesus dos Santos – <i>Diretor Presidente</i>
14	CPRA - Centro Paranaense Referência em Agroecologia	Natalino Avance de Souza – <i>Diretor Presidente</i>
15	CRE/FUNREFISCO - Coordenação da Receita do Estado	Roberto Zaninelli Covelo Tizon - <i>Diretor</i>
16	DEAP - Departamento Estadual de Arquivo Público	Maria da Graça Simão - <i>Diretora</i>
17	DF - Defensoria Pública <i>do Estado do Paraná</i>	Eduardo Pião Ortiz Abraão – <i>Defensor Público Geral</i>
18	DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná	Coronel Cesar Vinicius Kogut – <i>Diretor Geral</i>
19	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Fernando Furiatti Saboia – <i>Diretor Geral</i>
20	DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado	Tiago Baccin – <i>Diretor Presidente</i>
21	EMATER – Inst. Paranaense de Assist. Téc. e Ext. Rural	Natalino Avance de Souza – <i>Diretor Presidente</i>
22	FERROESTE – Estrada de Ferro Paraná Oeste	André Luiz Gonçalves – <i>Diretor Presidente</i>
23	IAP - Instituto Ambiental do Paraná	Everton Luiz da Costa Souza – <i>Diretor Presidente</i>
24	IAPAR - Instituto Agrônômico do Paraná	Natalino Avance de Souza – <i>Diretor Presidente</i>
25	IPARDES - Instituto Paranaense de Desen. Econ. e Social	Carlos Gomes Pessoa – <i>Diretor Presidente</i>
26	ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociência	Mozarte de Quadros Junior – <i>Diretor Presidente</i>
27	JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná	Marcos Sebastião Rigoni de Mello - <i>Presidente</i>
28	MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná	Ivonei Sfoggia – <i>Procurador Geral de Justiça</i>
29	PGE - Procuradoria Geral do Estado	Letícia Ferreira da Silva – <i>Procuradora Geral</i>
30	PRTUR - Paraná Turismo	João Jacob Mehl – <i>Diretor Presidente</i>
31	PRED - Paraná Edificações	Lucas Grubba Pigatto – <i>Diretor Geral</i>
32	RTVE - Rádio e Televisão Educativa <i>do Paraná</i>	Ruy Façanario – <i>Diretor Presidente</i>
33	SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Norberto Anacleto Ortigara – <i>Secretário de Estado</i>
34	SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência	Reinhold Stephanes – <i>Secretário de Estado</i>
35	SEDS - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Ney Leprevost Neto – <i>Secretário de Estado</i>
36	SECS - Secretaria da Comunicação Social	Hudson Roberto José – <i>Secretário de Estado</i>
37	SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano	João Carlos Ortega – <i>Secretário de Estado</i>
38	SEEC - Secretaria da Cultura	Hudson Roberto José – <i>Secretário de Estado</i>
39	SEED - Secretaria da Educação	Renato Feder – <i>Secretário de Estado</i>
40	SEET - Secretaria da Esporte e do Turismo	Renato Feder – <i>Secretário de Estado</i>
41	SEFA - Secretaria da Fazenda	Rene de Oliveira Garcia Junior – <i>Secretário de Estado</i>
42	SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística	Sandro Alex de Oliveira – <i>Secretário de Estado</i>
43	SEJU – Sec. da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	Ney Leprevost Neto – <i>Secretário de Estado</i>
44	SEMA - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Márcio Fernando Nunes – <i>Secretário de Estado</i>
45	SEPL - Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	Valdemar Bernardo Jorge – <i>Secretário de Estado</i>
46	SESA/FUNSAÚDE - Secretaria da Saúde	Carlos Alberto Gebrim Preto- <i>Secretário de Estado</i>
47	SESP - Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenc.	Coronel Romulo Marinho Soares – <i>Secretário de Estado</i>
48	SETI - Secretaria de Estado da Ciência Tec. e Ensino Sup.	Aldo Nelson Bona – <i>Secretário de Estado</i>
49	UEL - Universidade Estadual de Londrina	Sérgio Carlos de Carvalho - <i>Reitor</i>
50	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Miguel Sancher Neto - <i>Reitor</i>
51	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	Antônio Carlos Aleixo - <i>Reitor</i>
52	UNICENTRO – Univ. Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Osmar Ambrósio de Souza - <i>Reitor</i>
53	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste – Campus TOLEDO	Remi Schorn – <i>Diretor Geral</i>
54	UNIOESTE – Univ. Estadual do Oeste	Paulo Sérgio Wolff - <i>Reitor</i>
55	TCE - Tribunal de Contas do Estado <i>do Paraná</i>	Nestor Baptista - <i>Presidente</i>

CONTRATADA

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
01	Maxi Frota Serviços de Manutenção de Frota Ltda	Rosane de Freitas Mânica

TESTEMUNHA

Nº	NOME	DOCUMENTO
01	Ricardo André Borges	RG: 7.900.609-2/PR
02	Henrique Avelino dos Anjos	RG: 2.329.286/BA